



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano XI - Edição nº 01149 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4E38FDC2823884965371812D222715C

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 081/2021.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 081/2021

Concede afastamento à Servidora Gestante dos trabalhos presenciais durante a emergência de saúde pública que especifica.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município.

Considerando o **Art. 1º da Lei 14.151 de 12 de maio de 2021;**

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Afastamento à Gestante**, conforme solicitação, à servidora pública TAIANE LEVI SANTANA, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 17 de maio de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admplibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ba.ipmbrasil.org.br